

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – COMPRES

EXTRATO DE TERMO
Processo nº 6025.2021/0009173-5
Termo de Ajustamento de Conduta Cultural nº 002/2022

Compromissária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Objeto: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, relativo ao imóvel – SQL 007.046.0001-3.

Data de Assinatura: 11/11/2022.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE BENS

8510.2022/0000651-0. I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim atribuída pela Portaria de Nomeação nº 1181, de 02 de setembro de 2021, publicada no DOC de 03.10.2021, AUTORIZO, com fundamento no artigo 19 do Decreto Municipal nº 53.484/2011 e inciso I do artigo 28 do anexo I ao Decreto Municipal nº 53.225/2012, a baixa do SBPM dos bens patrimoniais irrecuperáveis relacionados a seguir:

Código monial [base]	Patri- Unidade	Descrição SBPM	Avaliação / Classificação
2991	TM	BEBEDOURO ELETRICO DE PRESSAO ACO INOX BEGEL	IRRECUPERÁVEL
4471	TM	REFRIGERADOR FROST FREE ELECTROLUX DF37	RECUPERÁVEL; MAS ANTIECO-NÔMICO
5872	DGS	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL	RECUPERÁVEL; MAS ANTIECO-NÔMICO
5884	DGS	CPU SIMARCA	IRRECUPERÁVEL
5903	DGS	CPU POSITIVO	IRRECUPERÁVEL
6844	EMM	BEBEDOURO DE PRESSAO ACO	IRRECUPERÁVEL
6869	EMM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA ZIMMERMANN	RECUPERÁVEL; MAS ANTIECO-NÔMICO
6913	EMM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA IRVING	RECUPERÁVEL; MAS ANTIECO-NÔMICO
6931	EMM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA IRVING	RECUPERÁVEL; MAS ANTIECO-NÔMICO
6970	EMM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA KREUTZER	RECUPERÁVEL; MAS ANTIECO-NÔMICO
7002	EMM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA ZIMMERMANN	IRRECUPERÁVEL
7847	EMM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA BRASIL SANDOLI	RECUPERÁVEL; MAS ANTIECO-NÔMICO
7962	EDTM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA BRASIL	IRRECUPERÁVEL
8024	EDTM	PIANO ACUSTICO DE ARMARIO MARCA FRITZ DOBBERT	IRRECUPERÁVEL
9127	APA	BEBEDOURO DE PRESSAO ACO	IRRECUPERÁVEL

II – O setor de bens patrimoniais deverá emitir as respectivas notas de baixa;

III – Determino que seja dada ciência desta baixa ao Conselho Fiscal da FTMSMP na próxima reunião a ser realizada;

ADIANTAMENTO

8510.2022/0000522-0. I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APPROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2022/0000522-0, em nome de Alexandro Robson Bertocini, referente ao período de 01/10/2022 a 31/10/2022, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 5.750, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

6016.2022/0119802-1

Estabelece regras para o funcionamento das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, bem como dos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o previsto no Decreto nº 61.965, de 2022, que estabelece o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, bem como dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas, conforme específica.

- o compromisso de orientar as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, quanto ao seu funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em razão de suas especificidades e o cumprimento dos dias de efetivo trabalho educacional;

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão programar os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, de acordo com suas necessidades e das comunidades em que estão inseridas.

§ 1º Caberá ao Conselho de Escola/CEI/CIEJA de cada Unidade Educacional e à Direção dos CEIs Indiretos e Parceiros decidir quanto:

I – ao funcionamento regular e sem interrupção, de acordo com o seu Calendário de Atividades, observada a garantia dos dias de efetivo trabalho educacional;

II – à suspensão de atividades nos turno(s) ou período de atendimento, assegurada a reposição das horas de efetivo trabalho educacional.

§ 2º A Equipe Gestora da Unidade Educacional elaborará, se necessário, o Plano de Reposição das horas, que deverá ser aprovado pelo Supervisor Escolar.

Art. 2º Estender-se-ão aos Centros Educacionais Unificados - CEUs as propostas de organização previstas no artigo anterior devendo, preferencialmente, decidir em conjunto com as demais Unidades que o compõem, ouvido o seu Conselho Gestor.

Art. 3º A reposição das horas de efetivo trabalho educacional, quando necessária, deverá ocorrer até o término do ano letivo de 2022.

Art. 4º As Diretorias Regionais de Educação e a Secretaria Municipal de Educação organizar-se-ão nos termos do estabelecido no Decreto nº 61.965, de 2022.

§1º Os órgãos centrais e regionais poderão optar pelo funcionamento regular e sem interrupção das atividades durante o horário dos jogos.

§2º A reposição das horas não trabalhadas seguirá o disposto no Decreto nº 61.965, de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 3, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROC. SEI Nº 6016.2022/0100153-8

CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSE-RETARIAL - GTI “CEU TREMEMBÉ” COM ATRIBUIÇÃO DE IDENTIFICAR AS PENDÊNCIAS RELATIVAS À INFRAESTRUTURA DO CEU E COORDENAR AS RESPECTIVAS AÇÕES DE ADEQUAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 04/2021 entre a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo e a Sociedade de Concertos de São Paulo – Instituto Baccarelli, relativo à parceria para a oferta de atividades culturais, atividades de práticas corporais, esportes, recreação e lazer e da operação das instalações e equipamentos dos Centros Educacionais Unificados – CEUs que integram o Bloco Norte-Nordeste bem como a manutenção e limpeza destes aparelhos públicos;

considerando as adequações de infraestrutura do CEU Tremembé, relativos à sua construção e manutenção, que impedem o pleno funcionamento do equipamento para o desenvolvimento das atividades oferecidas pelo Instituto Baccarelli aos usuários do CEU;

considerando a competência da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU da SME de gestão dos CEUs e acompanhamento do Termo de Colaboração nº 04/2021;

considerando a competência da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial - COMAPRE da SME de coordenar e acompanhar os serviços de construção e reforma de equipamentos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB;

considerando os problemas enfrentados pela Organização da Sociedade Civil parceira na manutenção da infraestrutura necessária ao bom funcionamento dos CEUs;

considerando a competência da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados - COCEU da SME de gestão dos CEUs e acompanhamento do Termo de Colaboração nº 04/2021;

considerando a competência da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial - COMAPRE da SME de coordenar e acompanhar os serviços de construção e reforma de equipamentos educacionais realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB;

considerando os problemas enfrentados pela Organização da Sociedade Civil parceira na manutenção da infraestrutura necessária ao bom funcionamento dos CEUs;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir o Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI “CEU Tremembé” com a atribuição de identificar as pendências relativas à infraestrutura do CEU e coordenar as respectivas ações de adequações, para atendimento do objeto do Termo de Colaboração nº 04/2021, celebrado com o Instituto Baccarelli.

Art. 2º - O GTI será composto pelos membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro indicado:

I - da Secretaria Municipal de Educação:

a) da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados SME/COCEU:

- Gabriel Beré Motta, RF 912.277-0
- Marina Oliveira Reis, RF 697.446-5

b) da Coordenadoria de Contratos de Obras e Manutenção Predial – SME/COMAPRE:

- Juliana Maria Mazzeti Silva, RF 889.031-5
- Tales Capdevila Gryga, RF 880.469-9

II – da São Paulo Obras – SPObras:

- Aldo Antunes de Faria Sodré, RF 349-2
III - da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras:

- Giancarlo Camerini , RF 573.114-3
- Adria Giaccheri, RF 818.462.3

IV - do Instituto Baccarelli:

- Alexandre Aniz, RG 19.8224.038-7
- Camila Lopes Santos, RG 36.297.405-6
- Edilson Venturelli, RG 13.634.175-5

Art. 3º - Os membros do GTI deverão reunir-se periodicamente, conforme cronograma a ser definido no primeiro encontro.

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho Conjunto não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

6016.2021/0089277-1

PORTARIA Nº 501 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 175 de 31/08/2021, publicada no DOC de 03/11/2021, página 18, referente à EMEI SÃO BENTO,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão o servidor:
Thiago Miranda dos Santos Moreira R.F. 824.812.5/1

Art. 2º - Incluir na Comissão o servidor:
Expedito Guilherme da Silva R.F. 745.186.5/2 Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 175/2021.

6016.2022/0053270-0

PORTARIA Nº 502 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 167/2022 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEI REGENTE FEIJO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/NC	Data de Ingresso
Maria de Sousa Bamonte	812.141.9/1	
Servidor Ingressante	RF/NC	
Karla Traviglioni Nezi	854.687.8/1	04/11/2020
Relator	RF/NC	
Tatiana Cristina Mosca Marcondes	745.470.8/1	
Servidor Ingressante	RF/NC	
Bruna de Carvalho Vieira	895.707.0/1	29/08/2022

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069221-3

PORTARIA Nº 503 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 195/2019 que

instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEI IÇAMI TIBA,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/NC	Data de Ingresso
Nícia Regina Ogawa	836.906.2/1	
Servidor Ingressante	RF/NC	
Maria Francisca Laurindo Narciso	826.296.9/1	16/01/2015
Relator	RF/NC	
Jéssica Naccarato da Silva	723.155.5/2	
Servidor Ingressante	RF/NC	
Rosemeire Soares de Lima	823.427.2/1	16/01/2015

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2022/0090980-3

PORTARIA Nº 498 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa nº 09/19 e do que consta no SEI 6016.2022/0090980-3, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Fica autorizado, o funcionamento do CEI ANJO GABRIEL NATALI, localizado na Rua Doutor João Maia, 166, Bairro Acimação, São Paulo – SP, mantido pelo INSTITUTO BINATI, CNPJ 58.068.735/0001-37, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2021/0073559-5.

Art. 3º. Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição

Art. 4º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 499 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

I - A Diretora Regional de Educação Ipiranga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI ANJO GABRIEL NATALI, localizado na Rua Doutor João Maia, 166, Bairro Acimação, São Paulo – SP, autorizada pela Portaria nº 498 de 10/11/2022, SEI 6016.2022/0090980-3.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da unidade, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0071455-1

PORTARIA Nº 504 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 260/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF DR. ABRAO HUCK,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RF/NC	Data de Ingresso
Érika Renata de Freitas Najjar	744.148.7/1	
Servidor Ingressante	RF/NC	
Igor Jefferson Alves Feitosa	842.173.1/1	25/08/2017
Barbara Carolina Soares	883.787.2/2	28/03/2022
Roberta Morimoto	892.337.0/1	18/03/2022
Silvana Fátima Campos	890.813.3/1	01/12/2021
Relator	RF/NC	
Evellym Ludwig da Silva	802.059.1/1	
Servidor Ingressante	RF/NC	
Monica Lie Maruyama	841.517.0/1	14/07/2017

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0085890-3

PORTARIA Nº 505 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 232 de 08/10/2020, publicada no DOC de 10/10/2020, página 13, referente ao CEI COMPOSITOR SILVIO CALDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão a servidora:
Luciana Frederice Franchi R.F. 734.559.3/1
Paloma Hilton Hamer Ghiberti R.F. 781.375.9/1
Márcia Aparecida Fabbri R.F. 723.957.2/1

Art. 2º - Incluir na Comissão a servidora:
Solange Gama Bezerra R.F. 775.964.9/3 Assistente de Diretor de Escola
Rafael Marques da Silva R.F. 827.910.1/1 Coordenador Pedagógico
Giceli Okuda Nagase R.F. 751.050.1/1 Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 232/2020.

6016.2019/0070039-9

PORTARIA Nº 506 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, constituída pela Portaria nº 239 de 24/10/2019, publicada no DOC de 02/11/2019, página 48, referente ao EMEF PADRE MANOEL DE PAIVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Comissão os servidores:
Márcia de Fátima Gonzalez R.F.: 676.706.1/1
Francisca Gil Gil R.F.: 639.470.1/2
Dieverson Miller dos Reis R.F.: 780.977.8/1
Céline Moura Bragalha de Oliveira R.F.: 673.659.4/1

Art. 2º - Incluir na Comissão as servidoras:
Sônia Maria Ferraro Garcia R.F.: 505.915.1/2 Assistente de Diretor de Escola
Maria Tereza Sugai Weige R.F.: 751.277.5/1 Coordenador Pedagógico
Cláudia Maria Gusson R.F.: 802.578.9/1 Prof. de Ens. Fund. II e Médio
Valéria Gonçalves Capella Nogueira R.F.: 788.438.9/1 Secretário de Escola

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 239/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ

6016.2021/0110042-9 PORTARIA Nº 271 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 5º do Decreto nº 60.331 de 28/06/2021 e no parágrafo 1º do Artigo 32º da Portaria nº 6.634/2021 de 12/11/2021, **Resolve**

A Comissão de Acompanhamento da Execução do PTRF da DRE JAÇANÃ/TREMEMBÉ passa a ter a seguinte constituição:

1- Cristiane do Canto Almeida: RF 772.189.7/1
2- Ivy Caroline Oliveira Neves Bento : RF 793.489.1/1
3- Gislaíne da Costa Fernandes : RF 690.338.0/1

II - A Comissão ora constituída, tem como objetivo: Verificar o cumprimento da legislação do Programa nas respectivas Unidades Educacionais e Centros Educacionais, em especial, quanto à guarda dos bens e dos documentos originais e a realização dos serviços.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA